

Deliberações da Reunião de Câmara Pública de 23 de junho de 2021

Assuntos Sociais e Cultura

. Aprovada a atribuição de apoio extraordinário, no âmbito da resposta ao Covid-19 às seguintes entidades: 1º Maio Futebol Clube Sarilhense; Academia Musical e Recreativa 8 de Janeiro; ADNA - Amigos do Mar; Associação de Moradores do Bairro Novo; Associação de Paraquedistas do Sul; Associação de Geminação da Baixa da Banheira; Associação Naval Sarilhense; Beira Mar FC Gaiense; CACAV-Círculo Animação Cultural AV; Centro Náutico Moitense; Clube R. Sport Chinquilha Arroteseense; Clube Rec. Cult. Desp. Brejos Faria; Clube Recreativo do Penteadado; Clube Recreio e Instrução; CUB O Chinquilha; Ginásio Atlético Clube; Grupo Columbófilo Banheirense; Grupo Columbófilo de Alhos Vedros; Grupo Desp. Popular do Chão Duro; Grupo Desportivo Fonte da Prata; Grupo Os Indefetíveis; Grupo Recreativo Familiar; Juventude Futebol Clube; Moto Clube Amigos da Moita; Núcleo de Cicloturismo Moitense; Rancho Etnográfico D. C. Barra Cheia; Rancho Folclórico Fazendeiros Barra Cheia; Rugby Vila da Moita; SFRUA - A Velhinha; Sociedade Filarmónica Capricho Moitense; Sociedade Filarmónica Estrela Moitense; Sociedade Recreativa da Baixa da Serra; Sporting Clube Banheirense; Sporting Clube Vinhense; União Desportiva e Cultural Banheirense; ARPI Moita; Associação de Mulheres com Patologia Mamária, no valor total de 43 399,77€;

. Aprovada a atribuição de apoio extraordinário, no âmbito da resposta ao Covid-19 às seguintes entidades: Associação Cais de Terapias; Associação de Solidariedade Cabo-Verdiana dos Amigos da Margem Sul do Tejo; Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira; Centro dos Reformados e Idosos da Baixa da Banheira; Centro Paroquial de Ação Social da Moita; Centro Social e Paroquial São Lourenço de Alhos Vedros; Centro Social O Bom Samaritano; CERCIMB - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro; Fundação Santa Rafaela Maria; Nós - Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente; PERSONA, Associação para a Promoção e Saúde Mental; Raríssimas - Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras; RUMO Cooperativa de Solidariedade Social, CRL; Santa Casa de Misericórdia de Alhos Vedros; Associação Nova Esperança, no valor total de 41.500€;

. Aprovada a atribuição de apoio financeiro no valor de 7.500,00 €, como forma de apoiar a intervenção do Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal no concelho da Moita;

. Aprovada a cedência de fogo sito na Avenida Almada Negreiros, nº 18, 3º esquerdo, Vale da Amoreira, à Santa Casa de Misericórdia de Alhos Vedros para desenvolvimento da resposta de Acolhimento de Emergência para Pessoas Sem-Abrigo.

Administração e Recursos. Humanos

. Aprovada a adjudicação do Concurso Público "Aquisição de almoços com confeção local, de almoços com confeção externa transportados a quente e de lanches, a fornecer às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública do Município da Moita" nos termos da proposta e do clausulado do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, pelo valor de 4.826.849,40€, acrescido de IVA à taxa legal de 13% no montante de 627.490,42 €, que perfaz o valor global de 5.454.339,82€, pelo período de três anos letivos de 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

Atividades Económicas

. Deliberado considerar sem efeito a renúncia voluntária do titular, mantendo-se no ativo a ocupação do espaço nº 38, com a atividades de Géneros alimentares na feira mensal do Concelho da Moita, do qual o feirante era titular.

Moções

. Aprovada uma Moção, por um serviço público de gestão de resíduos/Contra o aumento da TGR.

. Aprovada uma Moção intitulada “Justiça para Península de Setúbal no acesso aos Fundos Comunitários”

Obras e Serviços Urbanos

. Deliberado aprovar o Projeto de Execução referente à "Melhoria da Eficiência Energética na Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça - Moita".

Voto de Pesar

. Aprovado um voto de pesar pelo falecimento de António Luís Ribeiro dos Santos.

Voto de Pesar pelo falecimento de António Luís Ribeiro dos Santos “Toninho da Mercearia”

Faleceu António Luís Ribeiro dos Santos, conhecido por “Toninho da Mercearia”. A Câmara Municipal da Moita presta, neste voto de pesar, uma última homenagem a um homem marcante na história da Vila de Alhos Vedros e que, em 2012, recebeu a Medalha de Mérito Económico e Social do Município da Moita.

António Luís Ribeiro dos Santos nasceu do dia 20 de dezembro de 1936, em Alhos Vedros, e começou a trabalhar com 12 anos numa taberna que pertencia à firma Henrique e Cordeiro, com o salário de 80 escudos por mês. O seu horário de trabalho estendia-se das 7:00h da manhã até à meia-noite, dia após dia, descansando cerca de meio-dia por semana, ao domingo. Aos 14 anos, mudou-se para a taberna/café com o nome de TEC-TEC, estabelecimento que antecedeu o Café Central de Alhos Vedros e que foi pertença de Humberto Tec, apelido por que era conhecido o seu proprietário.

Aos 15 anos, mudou-se para a taberna/mercearia do Américo Pinto, na Praça da República, à procura de melhor ordenado e melhores condições de vida. Passou a trabalhar das 8:00h às 19:00h, já só 11 horas por dia, e a ganhar 300 escudos por mês. Ali ficou durante 5 anos.

Com 20 anos de idade, trabalhou durante alguns meses na mercearia de Jorge Fatia, que trabalhava sazonalmente nas marinhas de sal de João da Silva e tinha necessidade que alguém o substituísse na sua mercearia.

Após esta curta passagem pela mercearia do Jorge Fatia, voltou ao Café Central, até que lhe foi feito um convite por Carlos Cordeiro para abrir uma mercearia em sociedade. Foi assim que, em 28 de março de 1958, montou a firma Cordeiro e Santos, fundadora da mercearia na Rua 5 de Outubro, nº 67, em Alhos Vedros.

No princípio dos anos 60, foi sócio fundador de uma das primeiras centrais de compras em Portugal, de apoio aos comerciantes – a MOITEX: Sociedade Moitense de Mercearias.

A sociedade Cordeiro e Santos durou 12 anos, até que, em 1970, por acordo com o seu sócio acabou por se autonomizar, tornando-se então proprietário único da Mercearia do “Toninho”.

Era um homem de vida simples. Do seu trabalho ergueu a sua vida, criou os filhos e teve todo o tempo para se dedicar aos seus amigos e amigos/clientes.

Sempre pronto a ajudar o amigo, o vizinho, o conhecido, a coletividade, o Toninho era um símbolo do comércio local, do comércio com “rosto”, de proximidade, solidário, sempre com uma palavra e um gesto de apoio para os que precisavam.

A Câmara Municipal da Moita manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de António Luís Ribeiro dos Santos e endereça à sua família as mais sentidas condolências.

Moita, 23 de junho de 2021

Câmara Municipal da Moita

(Aprovado por unanimidade)

Moção

Por um serviço público de gestão de resíduos/Contra o aumento da TGR

A AMARSUL foi criada em 1997 com capitais exclusivamente públicos, 51% do Estado, 49% dos Municípios e uma concessão até 2022, mas, em 2014, o Governo vendeu os 51% do Estado (a EGF), ao Grupo privado Motta/Engil e aumentou a concessão até 2034.

Os custos com o serviço dos resíduos urbanos são cada vez mais gravosos e insustentáveis para os municípios e, por obrigação legal, devem incidir sobre os utilizadores domésticos e não domésticos, através da “fatura da água”.

Para esta situação, tem contribuído a privatização da EGF, as medidas impostas pelo Governo e a falta de outras para a melhoria do ambiente e o cumprimento de metas adequadas às realidades do País, alterações do Regime Geral de Gestão de Resíduos, do Regime Jurídico de Deposição em Aterro, de atribuições e competências da entidade reguladora, a ERSAR.

Na Amarsul, com o fim da gestão pública em 2016, o acionista maioritário privado alterou procedimentos e critérios. Encarou este serviço público como um negócio.

Retirou e distribuiu cerca de 6 milhões e 800 mil euros de dividendos acumulados na gestão pública que eram aplicados para conter o aumento da tarifa, investimentos e melhoria de eficiência e condições de trabalho. A não execução ou atrasos de investimentos e a falta de medidas criaram insuficiências e degradação da qualidade de serviço, provocam reclamações de municípios e de munícipes e tem efeitos negativos na recolha seletiva.

Após 2016, tornou-se inaceitável o aumento da tarifa por tonelada de resíduos sólidos aplicada pela Amarsul aos municípios, refletida nos munícipes através da “factura da água”.

O valor anual médio da tarifa entre 2016 e 2019, foi cerca de 21€/ton.

Em 2020 - 29,7€ - aumento de 41,5%.

Em 2021 atinge o valor de 32,68€. Um aumento de 55,7%.

O resultado financeiro líquido dos exercícios da gestão privada da Amarsul passou a

ser negativo, agravando a tarifa para os municípios e seus munícipes. (Valores em euros):

Gestão com privado (2016/2020): +946 mil €; +234 mil €; -153 mil €; -4,27 milhões €; -3,84 milhões €.

Gestão pública (2011 a 2015): +2,04 milhões €; +1,47 milhões €; +958 mil €; +215 mil €; 1,29 milhões €.

Está criada uma situação preocupante, agravada porque os maus resultados não refletem melhorias significativas de qualidade. Entretanto, ao não tirar o lucro que esperava, o acionista privado exige à entidade reguladora, a ERSAR, o aumento dos proveitos permitidos para a empresa, o que agravaria a tarifa e penalizaria ainda mais os municípios e seus munícipes.

Aumento brutal da Taxa de Resíduos Urbanos (TGR) imposta pelo Governo e aplicada a resíduos depositados em aterro, suportada pelos municípios e que incide nos munícipes através da “fatura da água”.

Criada em 2006 sem corresponder a um serviço prestado, mas a um imposto com o qual o Estado arrecada muitos milhões de euros e cobre custos dos seus serviços administrativos.

A receita é entregue ao Estado pela Amarsul, depois de a cobrar aos municípios, por tonelada de resíduos depositados em aterro devido à sua recolha não ter sido seletiva.

A maior parte deste valor resulta de resíduos produzidos pelos munícipes e utilizadores não domésticos que, apesar de muitas vezes terem sido devidamente separados, acabam por ser depositados em aterro devido a insuficiência de serviços disponibilizados.

Perante esta situação, o Governo não cria medidas para aumentar e melhorar a recolha seletiva e a redução da deposição de resíduos em aterro, nem analisa a possibilidade de transição para outros modos de tratamento dos resíduos urbanos, para além dos aterros.

Em vez disto, o Governo penaliza municípios e comportamentos da vida quotidiana de munícipes, impondo uma taxa que atinge valores inoportáveis:

2007 a 2015 -- de 2,0€ para 5,5€/ton. Aumento de 25%/ano; 2015 a 2020 -- de 5,5€ para 11€/ton.

Aumento de 20%/ano; 2020 para 2021-- de 11€ para 22€/ton. Aumento de 100%.

No total da fatura da Amar sul é cada vez mais elevado o custo com a TGR, que não corresponde a um serviço prestado, em relação ao custo dos serviços prestados pela empresa.

Em 2014, o peso foi cerca de 17%.

Em 2020, foi de 35%.

Numa faturação de cerca de 12,3 milhões de euros, perto de 8 milhões foram serviços prestados pela Amarsul e 4,3 milhões foram arrecadados pelo Estado sem ter prestado qualquer serviço. Por imposição legal, esta penalização incide sobre os municípios e sobre munícipes.

Redução permanente de receitas adicionais da Amarsul devido a medidas do Governo para o sector dos resíduos, que incide negativamente na tarifa dos municípios e tem efeito nos munícipes através da “fatura da água”.

As receitas da Amarsul assentam na tarifa aplicada aos municípios pelo tratamento dos resíduos sólidos urbanos que entregam.

Existem receitas adicionais resultantes da venda de composto, da produção de energia elétrica através de biogás e da venda de recicláveis, fundamentais para o equilíbrio da tarifa.

Contribuem para o equilíbrio financeiro da empresa e da sua tarifa e são importantes do ponto de vista ambiental porque correspondem ao aproveitamento dos materiais recicláveis, à produção de energia elétrica de origem alternativa e ao aproveitamento de matéria orgânica para compostos agrícolas. O Governo, ao criar medidas que levam à redução destas receitas, prejudica o ambiente e a estabilidade económica e financeira da Amarsul, uma vez mais, com reflexos negativos na tarifa aos municípios e seus munícipes.

Assim, considerando que:

- É necessário e possível inverter a presente situação, insustentável para municípios e para os seus munícipes;
- É necessário e possível promover e concretizar medidas que melhorem a eficiência e a qualidade de serviços, promovam e defendam o ambiente, a recolha seletiva e a redução de resíduos e o equilíbrio económico e financeiro das empresas;
- É necessário e imperioso deixar de impor obrigações em cima dos municípios e dos comportamentos individuais dos seus munícipes para os castigar e penalizar com o brutal aumento de tarifas, de taxas e de custos.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em XX/06/2021, delibera:

1. Manifestar a sua extrema preocupação perante a grave situação em que se encontra o sector dos resíduos urbanos, com problemas ambientais, económicos e financeiros para o município e os seus munícipes;
2. Reafirmar a sua defesa de um serviço público de resíduos que promova o ambiente a redução da produção de resíduos, com tarifas que se aproximem dos custos, mas que tenham em conta os critérios sociais da sua natureza pública;
3. Manifestar o seu desacordo face à tarifa praticada pela AMARSUL e a sua total oposição à Taxa de Gestão de Resíduos, imposta pelo Governo, que acarreta custos insuportáveis e cada vez mais elevados que penalizam o município e os munícipes da Moita.
4. Dar conhecimento da presente moção às seguintes entidades:
 - Sua Excelência, o Presidente da República
 - Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República
 - Sua Excelência, o Primeiro-Ministro
 - Grupos Parlamentares e Deputadas não inscritas
 - Assembleia Municipal da Moita
 - Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho da Moita
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Associação de Municípios da Região de Setúbal
- Associação Nacional de Freguesias
- Conselho Metropolitano de Lisboa
- AMARSUL
- ERSAR
- EGF
- Comunicação Social local, regional e nacional

Moita, 23 de junho de 2021

Câmara Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade)